

Câmara Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA



PORTARIA Nº 004/2023

“Suspende Sessão Ordinária e estabelece ponto facultativo para os Servidores Público da Câmara Municipal de Iraquara-Bahia, e dá outras providencias.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do estado da Bahia, alinhados ao MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, União dos Municípios da Bahia - UPB, em parceria com a CNM;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília/DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo viso é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA



RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2023 na Câmara Municipal de Iraquara.

Art. 2º. Fica estabelecido como ponto facultativo, dia 30 de agosto de 2023, para os Servidores da Câmara Municipal de Iraquara-Bahia.

Art. 3º. Fica autorizado os Servidores e Prestadores de Serviços realizarem os serviços internamente ou na modalidade remota, se necessário, sem prejuízos aos cumprimentos de prazos e demais requisitos legais.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iraquara – BA, em 29 de agosto de 2023.

SUEDE DE JESUS NEVES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA-BAHIA